



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.10/CLHO-23302	Data de abertura: 11/10/2022 17:15:16	Data de transação: 11/10/2022 17:15:16	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação			
Nome do emitente: Ana Clara Vieira Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Sônia Maria Silva Carvalho Santos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 2 Dias (Úteis)	Prazo final: 14/10/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 14/10/2022 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PARECER CGM Nº 198/2022

EMENTA: PR2022.10/CLHO-04819 – ASSUNTO GERAL: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO PARA AS COMEMORAÇÕES AO DIA DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA. INTERESSADO: SEMASC. PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo **PR2022.10/CLHO-04819**, interessado: **SEMASC**, cujo objeto **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO PARA AS COMEMORAÇÕES AO DIA DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2022.10/CLHO-04819**;
- Memo 2022/SEMASC - Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, contendo a especificação da demanda e justificativa;
- Solicitação de Cotação de Preços;
- Propostas de Preços;



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- Planilha de média de preços;
- Indicação do recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos do fornecedor HITALO ROCHA RODRIGUES:
 - o CPF: 038.337.243-74;
 - o Comprovante de residência;
 - o Comprovante de regularidade do CPF;
 - o Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União com validade até 13/03/2023;
 - o Certidão negativa de débitos estaduais com validade até 18/10/2022;
 - o Certidão negativa de dívida ativa do estado com validade até 20/10/2022;
 - o Certidão conjunta negativa de débitos mobiliários e da dívida ativa do município com validade até 14/12/2022;
 - o Certidão negativa de débitos trabalhistas com validade até 13/03/2023;
 - o Declaração de não emprego de menor de 18 anos;
- Minuta do Contrato;
- Termo de Referência;
- Parecer Jurídico nº 129/2022 opinando favoravelmente à contratação direta através de dispensa.
- Comunicação de Desistência enviada pelo fornecedor SILVANYRA NERY SOUSA DA SILVA;
- Proposta reajustada enviada pelo fornecedor HITALO ROCHA RODRIGUES;

III - CONCLUSÃO

Em face ao exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual contratação direta por dispensa em análise, **após a juntada aos autos do Termo de Referência devidamente ajustado.**

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis de ratificação, publicações nos termos e prazos definidos pela legislação vigente e demais procedimentos contratuais.

É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.

Coelho Neto – MA, 11 de outubro de 2022

Ana Clara Vieira Silva

Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle

Portaria nº 105/2022

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Ciente e de Acordo



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Fernanda Pereira de Sousa

Controladora Geral

Portaria nº 019/2022-CC

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Assinado eletronicamente por
Ana Clara Vieira Silva
Em 11/10/2022 às 17:15
Código de validação: 604d35b6-11d6-406c-b8f4-a6a701133ec0
Token: GAJZEDE0